



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 02 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 178



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

### DECRETO 149/2021

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por transferência no Orçamento de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapuã e autorização contida na Lei Municipal nº. 743/2020 de 17 de novembro de 2020.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2021, créditos adicionais suplementares por transferência, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.200	Execução de Despesas com Recursos de Taxas, Royalties e Cide	
7		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
380	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.003	DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0005.203	Atividades do Departamento Municipal de Educação	
2		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1560	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	75.000,00
12.361.0009.203	Manutenção do Transporte Escolar	
5		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1890	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
	SUBTOTAL	80.000,00
	TOTAL	<b>100.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

Conta de receita



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 02 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 178



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Receita	Descrição	Valor
1.7.2.8.01.1.1.00. 00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	80.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00. 00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	20.000,00
	TOTAL	<b>100.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, 02 de dezembro de 2021

DEODATO MATIAS  
Prefeito Municipal